

DECRETO Nº 1.284, DE 03 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre abertura especial, adicional, destinando a ocorrer despesas com a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo:-

JOSÉ SANTILLI SODRINHO, Prefeito do Município de Aguaí, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº2.210, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial, adicional, no valor de até R\$17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de um veículo, tipo caminhão coletor e compactador de lixo, para o serviço de limpeza pública, que fica classificada na seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.13	Divisão de serviços urbanos
10	Habitação e Urbanismo
60	Serviço de utilidade pública
3250	Limpeza pública
3252.028	Caminhão coletor e compactador de lixo
4120	Equipamentos e material permanente
	17.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Município, a saber:

4.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.8	Divisão de tributação e arrecadação
03	Administração e planejamento
08	Administração financeira
0300	Administração de receitas

1510

.....02.....
.....

0302.080	Máquinas e acessórios de computação
4120	Equipamentos e material permanente'
	2.000.000,00
5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.14	Divisão de Obras
06	Defesa Nacional e segurança pública
30	Segurança Pública
1780	Defesa contra sinistros
1781.014	Construção p/installação de corpo de bombeiros
4110	Obras e instalações.....1.000.000,00
08	Educação e Cultura
46	Educação Física e desportos
2280	Parques recreativos e desportivos
2281.033	Prosseguimento das obras de construção do Estádio "Antonio Viana Silva"
4110	Obras e instalações..12.000.000,00
7	Departamento de Saúde e Assistência Social
7.19	Departamento de Saúde
13	Saúde e Saneamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.043	Departamento de Saúde
3111	Pessoal Civil.....2.000.000,00
	Total das anulações.17.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

José Santilli Sobrinho

Prefeito Municipal

.....03.....
.....

Euclydes Nobile
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Junho de 1.983.

Euclydes Nobile
Diretor do Departamento de Administração